

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1201 de 09/12/05

LEI Nº 6922/05  
de 28 de novembro de 2005

Acresce dois artigos à Lei nº 6820, de 24 de junho de 2005, que "desafeta as áreas que especifica, classificando-as como bens dominiais e autoriza o Poder Executivo a doá-las à CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para implantação de programas habitacionais no Município".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Lei nº 6820, de 24 de junho de 2005, acrescida dos artigos 6º e 7º com a redação abaixo, renumerando-se seu atual artigo 6º para artigo 8º.

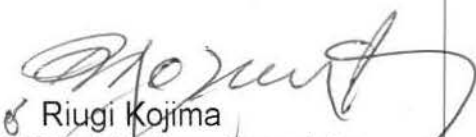
*"Art. 6º. A Prefeitura Municipal se obrigará, na escritura de doação, a responder pela evicção dos imóveis, devendo desapropriá-los e doá-los novamente à donatária CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo se, a qualquer título, forem reivindicados por terceiros ou anuladas as primeiras doações, tudo sem ônus para a CDHU.*

*Art. 7º. Enquanto estiverem no domínio da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes dos Conjuntos Habitacionais que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a municipalidade lançar os referentes tributos em face dos mutuários beneficiados".*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2005.

  
Riugi Kojima  
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



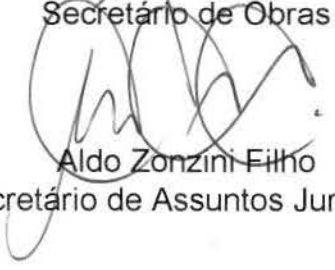
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Habitação



William Wilson Nasi  
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de  
dois mil e cinco.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos